



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 3.422 DE 14 DE JANEIRO DE 2.004.

"Que extingue os cargos que especifica e dá outras providências."

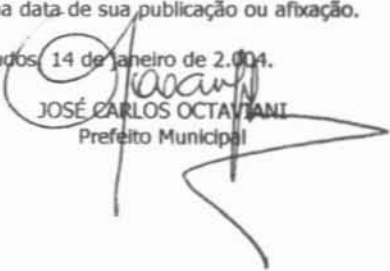
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Ficam extintos os seguintes cargos, conforme abaixo especificados:-

Código	Nome	Extinto
1001	AGENTE SANEAMENTO	07
1011	AJUDANTE GERAL	13
1005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02
1008	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02
1062	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07
1013	BORRACHEIRO	01
2073	CADASTRADOR	20
1015	CARPINTEIRO/MARCENEIRO	03
1088	CHEFE SERVIÇO PESSOAL	01
1092	CHEFE SERV. ENS. PROFISSIONAL	01
1026	CHEFE SERV. CAPACIT. DESENVOLV.	01
1091	CHEFE SET. APROV. FISC. PROJETOS	01
1090	CHEFE SET. ARREC. TRIB. FISCALIZAÇÃO	01
1101	CHEFE SET. CAD. TEC. IMOBILIÁRIO	01
1092	CHEFE SET. ENSINO PROFISSIONAL	01
1089	CHEFE SET. COMPRAS ALMOXARIFADO	01
1093	CHEFE SETOR OBRAS PÚBLICAS	01
1037	ELETRICISTA	01
1098	ENC. SERV. CONSTR. PRAÇAS E JARDINS	01
1038	ENC. SERV. FABR. ARTEF. DE CIMENTO	01
1097	ENC. SERV. LIMPEZA PÚBLICA	01
1096	ENC. SERV. PAV. ASF. CONS. PONTE	01
1044	ENTREGADOR DE AVISOS	01
1045	ESCRITURÁRIO	25
1052	INSPETOR DE ALUNOS	10
2071	INSTRUTOR	11
1053	INSTRUTOR DE CURSOS	01
2070	INSTRUTOR TÉCNICO	04
1054	INSTRUTORA DE CURSOS	06
1055	JARDINEIRO	04
1109	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	02
1107	PROF. TIT. ENSINO FUNDAMENTAL II	40
1070	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	01
1007	RECEPCIONISTA	07
1094	SECRETÁRIO EXECUTIVA	07
1061	SERVENTE DE ENSINO	28
2069	SERVIÇAL	90
1082	SUPERVISOR DE ENSINO	02
1085	TELEFONISTA	01
1108	VICE-DIRETORA DE ESCOLA	03
1087	VISITADOR SANITÁRIO	06
	TOTAL	318

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Janeiro de 2.004.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal